EDITAL Nº 60/2016/DGP

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO A PEDIDO

Florianópolis, 19 de julho de 2016.

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO A PEDIDO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, face ao constante no art. 36 da Lei n. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que trata do instituto da remoção, e com base na Resolução nº 05 de 08 de Julho de 2016 do Colégio de Dirigentes, torna pública a abertura do processo seletivo e de classificação para manifestações de interesse em remoção de **servidores Docentes e Técnico-Administrativos**, para movimentação e preenchimento do seu Quadro de Pessoal, conforme estabelecido a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Remoção a pedido é o deslocamento do servidor, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede e dar-se-á sempre mediante contrapartida de vaga.

1.2 O processo seletivo e de classificação regido por este edital destina-se aos servidores efetivos do IFSC, estáveis ou não, com interesse na remoção a pedido.

1.3 O presente edital será de fluxo contínuo sendo realizadas chamadas quando do surgimento de vagas a serem disponibilizadas em remoção.

1.4 O processo de remoção, será composto por duas fases, sendo elas:

a) classificatória e eliminatória, mediante a obtenção de pontuação por critérios objetivos, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo I deste edital;

b) classificatória e eliminatória, em forma de entrevista a ser realizada mediante a observação de roteiro objetivo a ser seguido pela Comissão, de acordo com os anexos II ou III, conforme o caso.

1.4.1 A entrevista poderá ser feita através de vídeo-conferência ou presencial, devendo o campus que ofertou a vaga agendar as entrevistas com os candidatos classificados na primeira etapa.

1.5 O servidor poderá participar do processo de remoção quando da publicação das chamadas do Edital, somente para o mesmo cargo ou mesma área que ocupa.

1.6 No caso das vagas para docente deverá ser respeitada a área de atuação, vinculado aos requisitos de ocupação da vaga prevista no Edital do Concurso Público vigente.

1.7 A remoção dos servidores dar-se-á efetivamente, por meio de Portaria do Reitor do IFSC, quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido, com previsão de transição de até 15 dias, ou, no caso de

servidor docente, ao final do semestre letivo, salvo antecipação autorizada pela Direção-Geral do câmpus de origem.

1.8 A remoção realizada mediante inscrição em processo regido por este Edital, configura-se remoção a pedido do servidor. Nessas circunstâncias, não será paga ajuda de custo, auxílio moradia nem ajuda de transporte e bagagem a nenhum servidor envolvido neste processo ou a seu dependente, tão pouco será custeado diárias e passagens para a realização da entrevista.

1.9 Publicada a portaria de remoção, e realizada a transição, quando necessário, será concedido o prazo de até 15 (quinze) dias, nos casos em que houver mudança de município, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo em sua nova unidade de lotação.

1.10 Caso não existam classificados na listagem geral deste processo para determinado cargo/área, a vaga desocupada será disponibilizada aos candidatos do Concurso Público vigente ou para redistribuição, uma vez que haverá somente uma rodada de oferta de vagas.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de manifestação de interesse para remoção:

a) não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença, durante o período de inscrições constante em cada uma das chamadas do presente Edital ou no momento da emissão da portaria de remoção, exceto em casos de Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade, Licença Paternidade e Férias;

b) não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 12 (doze) meses, imediatamente anteriores à data de publicação de cada uma das chamadas do presente Edital.

c) Não estar respondendo sindicância, Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Administrativo Ético;

d) Não estar reprovado na avaliação de desempenho vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível na Intranet em Editais da DGP –> Editais de Remoção –> Edital 60/2016/DGP.

3.1.1 As vagas disponibilizadas serão publicadas na Intranet, no mesmo endereço disposto no item 3.1.

3.1.2 Fica estabelecido que a área ou o setor publicado neste edital apresenta tão somente, a necessidade momentânea do câmpus, podendo haver remanejamento quando possível e diante do interesse institucional.

3.1.3 As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação da vaga disponibilizada.

3.2 Para efeito de comprovação de preenchimento e envio do formulário eletrônico, será observada a data/hora constante no servidor de Internet da Instituição.

3.2.1 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line.

3.3 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite, conforme item 3.1.3 deste Edital.

3.3.1 Deverá ser comprovada a pontuação junto ao formulário eletrônico de inscrição, através do envio dos links que remetam às portarias ou documento similar e, na falta destes, deverá ser anexado o documento comprobatório ao formulário eletrônico.

3.4 Não serão aceitos formulários entregues pessoalmente pelos proponentes. É obrigatório o preenchimento da solicitação por meio do formulário eletrônico.

3.5 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

3.6 A Diretoria de Gestão de Pessoas fará análise dos requisitos legais e editalícios.

3.7 A efetivação da inscrição pelo candidato implica em:

a) Comprometimento em desempenhar suas atividades no departamento/ setor/ área a ser lotado quando e se houver a efetivação da remoção;

b) Adequação aos horários estabelecidos pela Direção do Câmpus ou Reitoria;

c) Conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.8 A homologação das inscrições de manifestação de interesse, ocorrerá após a análise, por parte da Diretoria de Gestão de Pessoas DGP, do preenchimento dos requisitos pelos servidores inscritos, no prazo de 1 (um) dias útil após o encerramento das inscrições.

3.9 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente. Caso não seja devidamente preenchida e/ou estiver incompleta, a inscrição será passível de indeferimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

4.1 Para fins de pontuação e classificação da primeira etapa serão utilizados os critérios e pesos descritos no anexo I deste edital.

4.2 Serão eliminados do processo os servidores que se inscreverem em cargo não compatível, de acordo com o item 1.5 deste edital.

4.3 Para efeito de contabilização do tempo de serviço, deverá ser considerado apenas o período no cargo efetivo, no IFSC, referente a ocupação da vaga pleiteada.

4.4 Para os servidores técnico administrativos, o roteiro da entrevista deverá seguir os critérios indicados no anexo II deste edital, sendo que o resultado da entrevista deverá apresentar a pontuação obtida em cada um dos itens elencados.

4.5 Para os servidores docentes, o roteiro da entrevista deverá seguir os critérios indicados no anexo III deste edital, sendo que o resultado da entrevista deverá apresentar a pontuação obtida em cada um dos itens elencados.

4.6 A entrevista deverá ser gravada e seguir integralmente o roteiro e os critérios dispostos nos anexos II ou III, conforme o caso, e deverá ser realizada por uma Comissão composta por três servidores, sendo um deles o Diretor do Câmpus/Pró-Reitor que oferece a vaga e outros dois servidores por este indicados, ou por 3 (três) servidores indicados pelo Diretor/Pró-Reitor, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado na primeira etapa após recursos.

> 4.6.1 A gravação deverá ser mantida na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do câmpus que realizou a entrevista, sendo que a gravação poderá ser apresentada tão somente ao servidor que a realizou, após pedido formalizado à CGP do campus.

4.6.2 Não realizada a entrevista por parte do campus, no prazo previsto no *caput,* será removido o servidor classificado em conformidade com os critérios estabelecidos na primeira etapa.

4.6.3 O Diretor do Câmpus poderá ser substituído pelos Chefe dos Departamentos de Administração e/ ou Ensino.

4.6.4 Durante a entrevista serão apresentadas pela comissão as informações relativas ao setor a que se destina a vaga e as atividades a serem desenvolvidas pelos servidores. Para os servidores docentes serão apresentadas as disciplinas, as ementas, bem como as metodologias utilizadas pelos cursos para a área a que se destina a vaga.

4.6.5 O formulário de entrevista para edital de remoção deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, exclusivamente ao e-mail movimentacao@ifsc.edu.br, até o prazo limite estabelecido no item 4.6

4.7 Em caso de haver empate entre um ou mais servidores concorrendo à mesma vaga de lotação, será considerada, para fins de classificação, a ordem de precedência que observará os seguintes critérios:

I. maior tempo de exercício na Unidade de origem;

II. maior tempo de exercício no IFSC;

III. maior tempo de exercício no serviço público federal;

IV. maior idade.

4.8 Poderá haver desclassificação do servidor inscrito apenas nas seguintes situações:

I – incompatibilidade técnica entre as atribuições da vaga e as competências e habilidades do servidor;

II – declaração negativa do servidor em exercer as atribuições da vaga e/ou no horário de necessidade institucional;

III – Não cumprimento dos requisitos dispostos neste edital ou na Resolução nº 05/2016/CODIR.

4.8.1 Em caso de desclassificação, as comissões que realizarem as entrevistas deverão elaborar parecer apresentando a motivação do enquadramento nos incisos I e/ou II do item 4.8 deste Edital, e encaminhar para o e-mail movimentacao@ifsc.edu.br, até o prazo limite estabelecido no item 4.6.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da primeira etapa será divulgado em 1 (um) dia útil após o prazo de realização das inscrições.

5.2 Do resultado da primeira etapa será permitida a solicitação de apenas um recurso, direcionado à Reitora, a ser enviado em até 1 (um) dia útil da publicação do resultado da primeira etapa.

5.3 O resultado final será divulgado em 1 (um) dia útil após o prazo final de realização das entrevistas.

5.4 Do resultado final será permitida a solicitação de apenas um recurso, direcionado à Reitora, a ser enviado em até 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado final.

5.5 Os pedidos de recurso deverão ser remetidos, exclusivamente, ao endereço eletrônico recurso.remocao@ifsc.edu.br

5.6 A divulgação do resultado final após análise dos pedidos de recurso, será publicada no prazo de até 3 (três) dias úteis após o prazo final de interposição de recurso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O servidor removido deverá permanecer na nova Unidade Organizacional pelo período mínimo de 2 (dois) anos após a efetivação da remoção.

6.2 A inscrição do servidor na Chamada deste Edital não garante sua efetivação, pois dependerá da classificação e seleção neste processo, bem como a análise de cumprimento dos requisitos necessários pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

6.3 Uma vez deferida a remoção do servidor requerente e publicada a homologação pela ocupação da vaga, restando tão somente a publicação da portaria, não poderá este servidor participar de novo processo de remoção.

6.3.1 A vaga de origem será disponibilizada aos candidatos do concurso a partir do momento da homologação do resultado da remoção.

6.3.2 Apenas quando da ocupação da vaga de origem e realizada a transição, deverá ser publicada a portaria de remoção do servidor requerente, salvo quando da liberação antecipada pelo Câmpus de origem.

6.3.3 Não será permitida desistência do servidor, que teve sua remoção homologada, após ter sido efetuada a convocação de candidato do concurso para preenchimento da vaga deixada pelo servidor a ser removido.

6.4. A remoção dos servidores classificados em processo seletivo dar-se-á efetivamente por meio de Portaria do Reitor do IFSC, quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido, com previsão de transição de até 15 dias, ou, no caso de servidor docente, ao final do semestre letivo, salvo antecipação autorizada pela Direção-Geral do câmpus de origem.

6.5 Os servidores que se encontram em licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade e férias somente serão removidos após o término das mesmas.

6.6 Somente será chamado candidatos classificados caso haja desistência do(s) candidato(s) homologado(s). Após a efetivação da remoção da chamada vigente a listagem de classificados será extinta.

6.7 Caso surja nova vaga para o mesmo Câmpus/Reitoria, essa será disponibilizada em nova chamada de Remoção.

6.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

6.9 Este Edital terá validade de 1 (um) ano até a efetivação de todas as remoções com candidato(s) homologado(s), podendo ser prorrogado 1 (uma) vez por igual período a critério da administração.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Reitora do IFSC

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA

	Critério (*)	Unidade	Ponderação	Pontuação máxima
I	Exercício em atividades representativas no IFSC nos últimos 6 anos (CONSUP, CEPE, Colegiado do Câmpus, CPA, CPPD, CIS). ***Membros natos de órgão colegiados não pontuam neste critério.***	meses	0,139	10
II	Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho no Câmpus e/ou Reitoria do IFSC nos últimos 6 anos.	meses	0,139	10
III	Exercício em cargo de chefia nos últimos 6 anos (Direção, chefia de departamento, coordenação) no IFSC	meses	0,139	10
IV	Tempo de serviço no IFSC nos últimos 10 anos **Deverá ser considerado apenas o período no cargo efetivo referente a ocupação da vaga pleiteada.**	meses	0,334	40
Total				**70**

(*) Prioritariamente deverá ser comprovada a pontuação por meio dos links que remetam às portarias ou documento similar e, na falta destes, deverá ser juntado o documento comprobatório ao formulário eletrônico de inscrição. A ausência de comprovação de pontuação dos critérios I a IV acima, ensejarão a atribuição de nota zero.

ANEXO II
ROTEIRO DA ENTREVISTA PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Critério (*)				Pontuação	Pontuação máxima
I	Experiência	A	Experiência na área de atuação da vaga pretendida	Até 8	15
		B	Experiência em área correlata de atuação da vaga pretendida	Até 4	
		C	Formação na área de atuação da vaga pretendida	3	
		D	Sem experiência e formação específica na área de atuação da vaga pretendida	0	
II	Rotinas do Setor de atuação da vaga pretendida		Tem domínio da rotina	5	5
			Conhece a rotina	3	
			Desconhece	0	
III	Conhecimento das ferramentas utilizadas no Setor de atuação da vaga pretendida		Tem domínio das ferramentas	5	5
			Conhece e tem habilidade	3	
			Desconhece	0	
IV	Atividades de Fomento	A	Realiza Pesquisa	1	5
		B	Realiza Extensão	1	
		C	Participa de evento científico ou de extensão	1	
		D	Fiscalização de Contrato	1	
		E	Chefia de Laboratório	1	
Total					**30**

(*) Deverão ser consideradas apenas as atividades realizadas no IFSC.

ANEXO III
ROTEIRO DA ENTREVISTA PARA DOCENTES

Critério					Pontuação	Pontuação máxima
I	Conhecimento e habilidade para ministrar as Unidades Curriculares	A	Carga horária média em sala de aula nos últimos 8 semestres(*)	Até 8h, com afastamento para pós-graduação (parcial ou integral)	1	5
				Até 8h	2	
				9h – 12h	3	
				12h – 16h	4	
				Mais de 16h	5	
		B	Já ministrou a maioria das Unidades Curriculares		Até 5	11
		C	Tem formação compatível com as Unidades Curriculares a serem ministradas		Até 3	
		D	Atuação no mercado em atividade fim		Até 3	
II	Pesquisa	A	Realiza na área fim		2	7
		B	Realiza, mas não na área fim		1	
		C	Apresentação de trabalho em evento científico		1	
		D	Publicações		Até 3	
III	Extensão	A	Realiza		Até 5	7
		B	Participação em Evento		1	
		C	Publicações		1	
Total						**30**

(*) Para efeitos de pontuação, será considerada a atuação nos últimos 8 (oito) semestres, sendo considerado exercício o afastamento para pós-graduação.
(**) Caso o servidor esteja em exercício no IFSC por período inferior a oito semestres, a média deve ser realizada pelo número de semestres correspondente ao seu exercício.
(***) Deverão ser consideradas apenas as atividades realizadas no IFSC, exceto para o item que trata de conhecimento e habilidade para ministrar as Unidades Curriculares.

ANEXO IV
CRONOGRAMA GERAL

	PRAZOS
Publicação das Vagas	**Início do processo**
Inscrições	3 dias úteis*
Publicação dos Inscritos com a classificação da 1º etapa	1 dia útil*
Interposição de recurso	1 dia útil*
Publicação da classificação da 1º etapa após recursos	1 dia útil*
Realização das Entrevistas	3 dias úteis*
Resultado Final	1 dia útil*
Interposição de recurso	2 dias úteis*
Publicação do Resultado Final após recursos	3 dias úteis*

* a contar do prazo final do procedimento anterior.

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____

Cargo: _____

Lotação de Interesse: _____

Critério (*)		Pontuação
Experiência	Experiência na área de atuação da vaga pretendida	
	Experiência em área correlata de atuação da vaga pretendida	
	Formação na área de atuação da vaga pretendida	
	Sem experiência e formação específica na área de atuação da vaga pretendida	
Rotinas do Setor de atuação da vaga pretendida	Tem domínio da rotina	
	Conhece a rotina	
	Desconhece	
Conhecimento das ferramentas utilizadas no Setor de atuação da vaga pretendida	Tem domínio das ferramentas	
	Conhece e tem habilidade	
	Desconhece	
Atividades de Fomento	Realiza Pesquisa	
	Realiza Extensão	
	Participa de evento científico ou de extensão	
	Fiscalização de Contrato	
	Chefia de Laboratório	
Total		

(*) Deverão ser consideradas apenas as atividades realizadas no IFSC.

_____	_____	_____
Diretor do Câmpus/Pró-Reitor	Membro da Comissão	Membro da Comissão
(assinatura e carimbo)	(assinatura e carimbo)	(assinatura e carimbo)

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA PARA DOCENTES

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____

Área: _____

Lotação de Interesse: _____

Critério			Pontuação
Conhecimento e habilidade para ministrar as Unidades Curriculares	Carga horária média em sala de aula nos últimos 8 semestres(*)	Até 8h, com afastamento para pós-graduação (parcial ou integral)	
		Até 8h	
		9h – 12h	
		12h – 16h	
		Mais de 16h	
	Já ministrou a maioria das Unidades Curriculares		
	Tem formação compatível com as Unidades Curriculares a serem ministradas		
	Atuação no mercado em atividade fim		
Pesquisa	Realiza na área fim		
	Realiza, mas não na área fim		
	Apresentação de trabalho em evento científico		
	Publicações		
Extensão	Realiza		
	Participação em Evento		
	Publicações		
Total			

(*) Para efeitos de pontuação, será considerada a atuação nos últimos 8 (oito) semestres, sendo considerado exercício o afastamento para pós-graduação.
(**) Caso o servidor esteja em exercício no IFSC por período inferior a oito semestres, a média deve ser realizada pelo número de semestres correspondente ao seu exercício.
(***) Deverão ser consideradas apenas as atividades realizadas no IFSC, exceto para o item que trata de conhecimento e habilidade para ministrar as Unidades Curriculares.

Diretor do Câmpus/Pró-Reitor	Membro da Comissão	Membro da Comissão
(assinatura e carimbo)	(assinatura e carimbo)	(assinatura e carimbo)